



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 022/2026**

E-Processo n.º 2785/2026

Objeto: **solicitação, através da DFD n.º 009/2026, de aquisição de materiais de papelaria e expediente**

ID TCEES n.º: 2026.028E0800001.01.0001

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de material de papelaria e de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Esta demanda refere-se à necessidade de aquisição de material de papelaria e expediente diversos para atendimento da demanda interna desta Autarquia, nos diversos setores, são eles: Setor Administrativo Financeiro, Setor de Benefícios e Diretoria Executiva.

**2.2.** O abastecimento contínuo dos itens apresentados são indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público segurado e organização documental do Instituto. A indisponibilidade desses insumos comprometeria a continuidade dos serviços previdenciários e a eficiência da gestão administrativa.

**2.3.** Importante frisar, que o Estudo Técnico Preliminar n.º 002/2026 foi utilizado como escopo para a elaboração do presente Termo de Referência.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**3.2** Os itens a serem adquiridos estão descritos no item **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como as especificações técnicas detalhadas do objeto desta aquisição.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

UG: **301** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari/ES – IPG

Órgão: **30.01** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari/ES - IPG

Atividade: **09.122.0028.2.149**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.00 (400)** - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: **16** - MATERIAL DE EXPEDIENTE

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**5.1.1.** Os itens objeto da presente contratação, bem como suas respectivas especificações técnicas, quantitativos mínimos e máximos, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade exigidos, encontram-se descritos nas tabelas abaixo, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.1.2.** As marcas eventualmente mencionadas possuem caráter exclusivamente referencial, servindo apenas como parâmetro de qualidade, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

**5.1.3.** Todos os produtos entregues deverão ter certificação INMETRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	Almofada para carimbo 7 x 10,5cm, na cor preta.	Unid.	2	10
2	Apontador com lâmina em aço temperado e depósito para recolher as aparas.	Unid.	5	15
3	Barbante cru, nº 6, rolo com 100m.	Rolo	5	10
4	Bloco adesivo neon 5 cores para marcação de página com 200 folhas.	Unid.	20	80
5	Bloco autoadesivo, na cor amarela, medindo 38x50mm, com 100 folhas.	Unid.	5	40
6	Bloco autoadesivo, na cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	Unid.	20	40
7	Borracha apagadora de escrita, na cor branca com capa plástica medindo: comprimento 56mm, largura 36mm e altura 11mm, caixa com 40 unidades.	Caixa	1	10
8	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360mm, na cor azul.	Unid.	50	200
9	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor azul.	Unid.	100	1000



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>10</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor preta.	Unid.	100	1000
<b>11</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor vermelha.	Unid.	100	1000
<b>12</b>	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor amarelo, caixa com 12 unidades.	Caixa	2	10
<b>13</b>	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	2	10
<b>14</b>	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente cor verde, caixa com 12 unidades.	Caixa	2	10
<b>15</b>	Caneta permanente, 2.0mm, na cor preta.	Unid.	5	15
<b>16</b>	Caneta permanente, 2.0mm, na cor vermelha.	Unid.	5	15
<b>17</b>	Capa para encadernação, material PVC, tamanho A4, largura 210mm, comprimento 297mm e espessura 0.3mm, conjunto na cor preto e transparente, caixa com 100 conjuntos.	Caixa	1	3
<b>18</b>	Clipes niquelado, material metal em formato paralelo 2/0, caixa com 100 unid.	Caixa	5	50
<b>19</b>	Clipes niquelado, material metal em formato paralelo, tamanho 8/0, caixa com 25 unid.	Caixa	5	30
<b>20</b>	Cola branca líquida, com bico aplicador ecômico, atóxica, com 90g.	Unid.	10	20
<b>21</b>	Colchete nº 10, caixa com 72 unid.	Caixa	5	30
<b>22</b>	Colchete nº 12, caixa com 72 unid.	Caixa	5	20
<b>23</b>	Corretivo em fita com ponta ajustável 5mmx6m.	Unid.	10	30
<b>24</b>	Elástico em material látex, forma circular, tamanho nº 18, pacote com 1200 unidades.	Pacote	1	10
<b>25</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo aprox. 18x25cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	2	5
<b>26</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo aprox. 22x32cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	2	4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>27</b>	Estilete largo de plástico, com lâmina de aço inoxidável de 18mm.	Unid.	5	20
<b>28</b>	Extrator de grampo, aço galvanizado, tipo espátula, 150x15mm.	Unid.	10	20
<b>29</b>	Fita adesiva crepe, medindo 18mmx50m.	Rolo	10	20
<b>30</b>	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx50m.	Rolo	20	40
<b>31</b>	Fita adesiva transparente lacre, larga, 48mmx100m.	Rolo	10	20
<b>32</b>	Grampeador de mesa em aço, para grampo 26/6 e aprox. 20cm, capacidade para 30 folhas.	Unid.	10	20
<b>33</b>	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unid.	Caixa	5	10
<b>34</b>	Lápis preto nº 2, corpo sextavado de madeira, dureza carga HB, caixa com 144 unidades.	Caixa	2	4
<b>35</b>	Molha dedos atóxico, formato pasta a base de glicerina com 12g.	Unid.	5	20
<b>36</b>	Organizador de cabos, tipo espiral 20mmx1.5mm, cor preta, com 03m de comprimento.	Unid.	15	50
<b>37</b>	Papel sulfite A4, cor branca, 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes, contendo 500 folhas.	Caixa	10	40
<b>38</b>	Papel sulfite A4 120g, pacote com 50 folhas.	Pacote	20	50
<b>39</b>	Pasta arquivo AZ, para tamanho A4, lombo largo, em papelão cor preta, medindo aprox. 345x385x75mm.	Unid.	20	100
<b>40</b>	Pasta classificatória de plástico, com trilho plástico transparente, medindo aprox. 345x250mm.	Unid.	10	20
<b>41</b>	Pasta com aba elástica em plástico transparente, cor cristal, de 01cm.	Unid.	5	30
<b>42</b>	Perfurador de papel com 02 furos para 30 folhas, medindo aprox. 8,6x11cm.	Unid.	5	10
<b>43</b>	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 pilhas.	Unid.	15	30
<b>44</b>	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 pilhas.	Unid.	15	20
<b>45</b>	Régua de 30cm transparente, material poliestireno, com marcação de centímetro e milímetro,	Unid.	10	30
<b>46</b>	Tesoura em aço inox, para uso geral, com cabo preto polipropileno, ponta reta, lâmina medindo aprox. 21cm	Unid.	10	20
<b>47</b>	Tinta para carimbo, na cor preta, atóxica, com 40ml.	Unid.	2	10



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**6.1.** A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisições, de bens comuns, futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, 28, inciso I, 29, 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021

**6.2.** As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme requisições emitidas pelo setor responsável, respeitando as quantidades e especificações definidas neste Termo.

#### 6.3. Do critério de julgamento

**6.3.1.** Será vencedora a proposta que apresentar o menor lança por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

### 7. VALIDADE E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, contados da sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Após o período do 1º (primeiro) ano de validade estabelecido da Ata de Registro de Preço, é possível o reajuste dos valores desde que observados os requisitos legais, a motivação adequada e a demonstração técnica do impacto econômico.

**7.3.** O prazo de vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará a vigência dos respectivos instrumentos contratuais e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** Fica vedada a renovação automática, devendo ser aberto procedimento administrativo, observando os requisitos legais.

#### 7.5. Do reequilíbrio econômico-financeiro

**7.5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.2.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente comprovado pelo fornecedor.

### 8. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

**8.1.** A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG, obedecendo às cláusulas e condições deste Termo de Referência.

**8.2.** O Contrato de Fornecimento poderá ser substituído pelas Ordens de Fornecimentos na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as disposições do Termo de Referência.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)**

**9.1.** Nos termos do art. 6º, XXIII, *i* da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a pesquisa de mercado para a elaboração da estimativa do valor da contratação, conforme pode-se observar no ANEXO I do presente Termo de Referência.

**9.2.** O Anexo I é composto por três planilha, sendo elas:

**I. Planilha 01:** os valores unitários de cada item com a média;

**II. Planilha 02:** indicação da base referencial utilizada;

**III. Planilha 03:** o valor total da média, considerando o valor máximo de cada item.

**9.3.** Para elaborar a planilha foram utilizados contratos de fornecimento de órgãos públicos, que constam na base do PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

**9.4.** A técnica utilizada de cálculo é a média aritmética simples, ou seja, a soma dos valores orçados dividido pela quantidade apresentada de orçamento, a fim de refletir o comportamento médio do mercado e minimizar os riscos de distorções pontuais.

**9.5.** O valor total da média é de R\$ **R\$ 23.971,51 (vinte e três mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, sendo este o valor total estimado para a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico.

### **10. DO FORNECIMENTO**

**10.1.** Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**10.2.** A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Contratante.

**10.3.** O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preço, nomeado após a publicação da Ata.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

**10.4.** A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**10.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei n.º 14.133/2021.

### **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviado via e-mail, apresentado pela empresa contrata.

**11.2.** As entregas ocorrerão no endereço indicado pela Administração, em dias úteis e horário comercial.

**11.3.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições da embalagem.

**11.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

### **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Conforme descrição constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**12.1.1.** Em razão do valor, as empresas participantes preferencialmente deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual;

**12.1.2.** A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o fornecimento descrito;

**12.1.3.** A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações.

**12.2.** O instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento parcelado e de entrega imediata.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

- 13.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 13.2.** Efetuar o pagamento devido, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento Administrativo e Financeiro, com o devido ATESTO na nota fiscal;
- 13.3.** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- 13.4.** Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 13.5.** Declarar os materiais efetivamente entregues;
- 13.6.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- 13.7.** Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- 13.8.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- 13.9.** Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 13.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.11.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.12.** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.
- 13.13.** Comunicar por escrito a CONTRATADA quaisquer atualização e/ou alteração no escopo do trabalho.
- 13.14.** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.15.** À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Nos termos do art. 117 e §§ da Lei Federal n.º 14133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

**14.3.** A fiscalização da contratação, decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, especialmente designado nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**15.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto, conforme descrito na ordem de fornecimento.

**15.3.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal atualizada, à época da emissão da Nota.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**15.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso seja apontada na Nota Fiscal.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Fornecer os itens do objeto desta contratação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado.

**16.2.** Assegurar a boa qualidade dos materiais.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

**16.4.** Não transferir ou ceder ou caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da contratante.

**16.5.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**16.6.** Apresentar durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente no Termo de Referência.

**16.7.** Não utilizar esta Ata de Registro de Preços, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**16.8.** Realizar os fornecimentos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimento expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - ES.

**16.9.** A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos.

**16.10.** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

**16.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da futura Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**16.12.** Responsabilizar-se pelos ônus causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

**16.13.** Designar preposto para representar a Contratada na execução da Ata de Registro de Preços.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

**16.14.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos fornecimentos.

**16.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**16.16.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**16.18.** Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

**16.19.** O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.

**16.20.** Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**16.21.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

**16.22.** Obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz que integre programa de formação técnico-profissional, nos termos do art. 92, inciso XVII da Lei n.º 14.133/2021, ressalvadas as isenções legais aplicáveis ao seu porte e número de empregados, notadamente a dispensa da cota de aprendizagem para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 56, inciso I, do Decreto Federal n.º 9579/2018) e a inexigibilidade da cota de pessoas com deficiência para empresas com menos de 100 (cem) empregados (art. 93 da Lei n.º 8213/91).

## 17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n.º 14.133/2021:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. - advertência;

II. - multa;

III. - impedimento de licitar e contratar;

IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

(...)

**17.2.** A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

**17.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o caso:

**I – Advertência;**

**II – Multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar;**

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**17.4.** Nos termos do art. 162 da Lei n.º 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**17.5.** Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

**17.6.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

**17.7.** Se o contratado descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021.

**17.8.** Nos termos do art. 155 Lei n.º 14.133/2021, se o contratado, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Instituto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **18. DA RESCISÃO**

**18.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**18.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, que por ventura venha ser firmado, nas hipóteses previstas art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**19.1.** Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

**19.2.** Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**19.3.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**19.4.** Que os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **20. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS**

**20.1.** Para fins de habilitação, deverão ser observadas as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

**20.2.** A empresa deverá apresentar, no mínimo:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- III. Regularidade relativa ao FGTS;
- IV. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V. Declarações de capacidade;
- VI. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- VII. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VIII. Demais documentos eventualmente exigidos no instrumento convocatório.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Aplicam-se à presente contratação as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e ao Pregão Eletrônico.

**21.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2026.

**LUANA PEÇANHA SIMÕES MUNIZ**  
Técnico Administrativo e Contábil  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RIANE LIMA DANTAS**  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

**ANEXO I**  
**PESQUISA DE MERCADO**

<b>PLANILHA 01</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>UNID.</b>
<b>1</b>	Almofada para carimbo 7 x 10,5cm (preta)	2	10	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA	R\$ 13,05	R\$ 130,50	R\$ 122,83
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 10,90	R\$ 109,00	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	R\$ 12,90	R\$ 129,00	
<b>2</b>	Apontador com lâmina em aço temperado e depósito para recolher as aparas	5	15	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/BA	R\$ 1,10	R\$ 16,50	R\$ 23,90
<b>C. 153/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 1,88	R\$ 28,20	
<b>C. 013/2026</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE	R\$ 1,80	R\$ 27,00	
<b>3</b>	Barbante cru, nº 6 com 100m	5	10	Rolo
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 4,87	R\$ 48,70	R\$ 57,67
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 7,23	R\$ 72,30	
<b>C. 046/2025</b>	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG	R\$ 5,20	R\$ 52,00	
<b>4</b>	Bloco adesivo neon 5 cores para marcação de página para 200fls	20	80	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 8,38	R\$ 670,40	R\$ 848,80



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 9,55	R\$ 764,00	
<b>Site</b>	Loja Fabricante Spiral	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00	
<b>5</b>	Bloco autoadesivo – amarelo – 38x50mm com 100 folhas.	5	40	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 4,93	R\$ 197,20	R\$ 230,53
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 6,86	R\$ 274,40	
<b>C. 019/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 5,50	R\$ 220,00	
<b>6</b>	Bloco autoadesivo – amarelo – 76x76mm com 100 folhas.	20	40	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 3,49	R\$ 139,60	R\$ 116,53
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 3,15	R\$ 126,00	
<b>C. 016/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 2,10	R\$ 84,00	
<b>7</b>	Borracha apagadora de escrita, na cor branca com capa plástica medindo: comprimento 56mm, largura 36mm e altura 11mm, caixa com 40 unidades.	1	10	Caixa.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 45,42	R\$ 454,20	R\$ 414,63
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 36,82	R\$ 368,20	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 42,15	R\$ 421,50	
<b>8</b>	Caixa Arquivo, material plástico, dimensões 135 X 240 X 360 MM, cor azul.	50	200	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00	R\$ 1.824,67
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00	
<b>C. 009/2026</b>	Câmara Municipal de São Domingos/GO	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	
<b>9</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor azul.	100	1000	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de	R\$ 0,85	R\$ 850,00	R\$ 906,70



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

	Pedras/MA			
<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/RN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 0,87	R\$ 870,00	
<b>10</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor preta.	100	1000	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 0,85	R\$ 850,00	R\$ 906,70
<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/RN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 0,87	R\$ 870,00	
<b>11</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor vermelha.	100	1000	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 0,85	R\$ 850,00	R\$ 906,70
<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/RN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 0,87	R\$ 870,00	
<b>12</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor amarelo, caixa com 12 unidades.	2	10	Caixa.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 44,90	R\$ 449,00	R\$ 394,07
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 42,12	R\$ 421,20	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 31,20	R\$ 312,00	
<b>13</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor rosa, caixa com 12 unidades.	2	10	Caixa.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 44,90	R\$ 449,00	R\$ 394,07
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 42,12	R\$ 421,20	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 31,20	R\$ 312,00	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>14</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente cor verde, caixa com 12 unidades.	2	10	Caixa.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 44,90	R\$ 449,00	R\$ 394,07
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 42,12	R\$ 421,20	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 31,20	R\$ 312,00	
<b>15</b>	Caneta permanente 2.0mm na cor preta	5	15	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 009/2026</b>	Câmara Municipal de São Domingos/GO	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 60,70
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 3,15	R\$ 47,25	
<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 3,00	R\$ 45,00	
<b>16</b>	Caneta permanente 2.0mm na cor vermelha	5	15	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 009/2026</b>	Câmara Municipal de São Domingos/GO	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 60,70
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 3,15	R\$ 47,25	
<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 3,00	R\$ 45,00	
<b>17</b>	Capa para encadernação, material PVC, tamanho A4, largura 210mm, comprimento 297mm e espessura 0.3mm, conjunto na cor preto e transparente, caixa com 100 conjuntos	1	3	Caixa.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 013/2026</b>	Prefeitura Municipal de Cruz/CE	R\$ 38,49	R\$ 115,47	R\$ 120,48
<b>C. 044/2025</b>	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG	R\$ 40,00	R\$ 120,00	
<b>C. 046/2025</b>	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG	R\$ 41,99	R\$ 125,97	
<b>18</b>	Clipes niquelado material metal em formato paralelo 2/0 (cx. c/ 100 unid.)	5	50	Cx.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 3,19	R\$ 159,50	R\$ 192,33
<b>C. 010/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 3,25	R\$ 162,50	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/RN	R\$ 5,10	R\$ 255,00	
<b>19</b>	Clipes niquelado material metal em formato paralelo, tamanho 8/0 (cx. c/ 25 unid.)	5	30	Cx.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 5,50	R\$ 165,00	R\$ 207,10
<b>C.0151208P /2025</b>	Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA	R\$ 7,80	R\$ 234,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 7,41	R\$ 222,30	
<b>20</b>	Cola branca líquida, com bico aplicador ecômico, atóxica, com 90g	10	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 4,31	R\$ 86,20	R\$ 94,67
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 4,99	R\$ 99,80	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	R\$ 4,90	R\$ 98,00	
<b>21</b>	Colchete nº 10, caixa com 72 unid	5	30	Cx.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 5,60	R\$ 168,00	R\$ 156,70
<b>NE 183/2026</b>	Secretaria da Administração Penitenciária/SP	R\$ 4,50	R\$ 135,00	
<b>NE 057/2026</b>	Secretaria Estadual de Segurança Pública/SP	R\$ 5,57	R\$ 167,10	
<b>22</b>	Colchete nº 12, caixa com 72 unid	5	20	Cx.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 9,90	R\$ 198,00	R\$ 145,73
<b>NE 057/2026</b>	Secretaria Estadual de Segurança Pública/SP	R\$ 6,96	R\$ 139,20	
<b>C. 013/2025</b>	Câmara Municipal de Fortaleza/MA	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
<b>23</b>	Corretivo em fita com ponta ajustável 5mmx6m	10	30	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 4,30	R\$ 129,00	R\$ 161,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>AF 3754/2026</b>	Prefeitura Municipal de Leme/SP	R\$ 5,36	R\$ 160,80	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 6,44	R\$ 193,20	
<b>24</b>	Elástico em material látex, forma circular, tamanho nº 18, pacote com 1200 unidades	1	10	Pacote
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 013/2025</b>	Câmara Municipal de Fortaleza/MA	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 452,37
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	R\$ 49,90	R\$ 499,00	
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 45,81	R\$ 458,10	
<b>25</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m², medindo aprox. 18x25cm, pacote com 100 unidades	2	5	Pacote
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 104/2026</b>	Prefeitura Municipal de Marco/CE	R\$ 37,90	R\$ 189,50	R\$ 152,52
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 24,80	R\$ 124,00	
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 28,81	R\$ 144,05	
<b>26</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m², medindo aprox. 22x32cm, pacote com 100 unidades	2	4	Pacote
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 31,28	R\$ 125,12	R\$ 125,91
<b>ARP 1584/26</b>	Secretaria Estadual de Saúde/ES	R\$ 28,61	R\$ 114,44	
<b>C. 143/2026</b>	Prefeitura Municipal de Xinguara/PA	R\$ 34,54	R\$ 138,16	
<b>27</b>	Estilete largo de plástico, com lâmina de aço inoxidável de 18mm.	5	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 6,95	R\$ 139,00	R\$ 153,67
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 6,65	R\$ 133,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 9,45	R\$ 189,00	
<b>28</b>	Extrator de grampo, aço galvanizado, tipo espátula, 150x15mm.	10	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 1,45	R\$ 29,00	R\$ 29,27
<b>C. 010/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 1,49	R\$ 29,80	
<b>C. 016/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 1,45	R\$ 29,00	
<b>29</b>	Fita adesiva crepe - 09 x 50mm	10	20	Rolo
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 009/2026</b>	Câmara Municipal de São Domingos/GO	R\$ 2,99	R\$ 59,80	R\$ 60,19
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 2,54	R\$ 50,77	
<b>C. 019/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
<b>30</b>	Fita adesiva transparente - 12mmx50m	20	40	Rolo
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 010/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 3,79	R\$ 151,60	R\$ 139,33
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 3,76	R\$ 150,40	
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	R\$ 2,90	R\$ 116,00	
<b>31</b>	Fita adesiva transparente lacre – larga	10	20	Rolo
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 029/2026</b>	Câmara Municipal de Caicó/RN	R\$ 5,45	R\$ 109,00	R\$ 76,93
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 3,59	R\$ 71,80	
<b>C. 019/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
<b>32</b>	Grampeador de mesa em aço, para grampo 26/6 e aprox. 20cm, capacidade para 30fls.	10	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 20,99	R\$ 419,80	R\$ 481,93
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 26,90	R\$ 538,00	
<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 24,40	R\$ 488,00	
<b>33</b>	Grampo para grampeador 26/6 (cx. c/ 5.000 unid.)	5	10	Cx.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 5,87	R\$ 58,70	R\$ 53,30
<b>C. 010/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 5,22	R\$ 52,20	
<b>34</b>	Lápis Preto nº 2, corpo sextavado de madeira, dureza carga HB, caixa com	2	4	Cx



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

	144 unidades			
CONTRATO	ORGÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA
C. 011/2026	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 86,40	R\$ 345,60	R\$ 305,03
C. 425/2025	Prefeitura Municipal de Ipu/CE	R\$ 74,40	R\$ 297,60	
C. 153/2026	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 67,97	R\$ 271,88	
35	Molha dedos atóxico formato pasta a base de glicerina com 12gr	5	20	Unid.
CONTRATO	ORGÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA
C. 019/2026	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 3,40	R\$ 68,00	R\$ 60,08
C. 011/2026	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 3,49	R\$ 69,80	
C. 119/2026	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 2,12	R\$ 42,44	
36	Organizador de cabos, tipo espiral 20mm x 1.5mm, cor preta, 3m	15	50	Unid.
CONTRATO	ORGÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA
Site	Solução Cabos	R\$ 10,54	R\$ 527,00	R\$ 656,50
NE 002/2025	Secretaria Mun de Infraestrutura Urbana Goiânia/GO	R\$ 14,85	R\$ 742,50	
Site	Amazon.com	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
37	Papel sulfite A4, cor branca, 75g/m <sup>2</sup> (cx. c/10 pct. c/ 500 fls.)	10	40	Cx.
CONTRATO	ORGÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA
AF 4203/2026	CONDER - São José do Cedro/SC	R\$ 196,50	R\$ 7.860,00	R\$ 8.246,53
C. 119/2026	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00	
C. 006/2026	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 214,99	R\$ 8.599,60	
38	Papel sulfite A4 120g, pacote com 50 fls.	20	50	Pct.
CONTRATO	ORGÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MÉDIA
C. 031/2026	Secretaria Estadual de Educação e Desporto/AM	R\$ 11,17	R\$ 558,50	R\$ 516,67
C. 004/2026	Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE	R\$ 9,33	R\$ 466,50	
C. 143/2026	Prefeitura Municipal de Xinguara/PA	R\$ 10,50	R\$ 525,00	
39	Pasta arquivo AZ A4 lombo largo, em papelão cor preta, medindo aprox.	20	100	Unid.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

	345x385x75mm			
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00	R\$ 2.206,33
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00	
<b>C. 012/2026</b>	Conselho Regional de Serviço Social/RJ	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	
<b>40</b>	Pasta classificatória de plástico, com trilho plástico transparente, medindo aprox. 345x250mm	10	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 2,65	R\$ 53,00	R\$ 43,30
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 2,35	R\$ 47,00	
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 1,50	R\$ 29,90	
<b>41</b>	Pasta com aba elástica em plástico transparente, cor cristal, de 01cm	5	30	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 2,39	R\$ 71,70	R\$ 78,60
<b>C. 019/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 2,97	R\$ 89,10	
<b>42</b>	Perfurador de Papel com 2 furos para 30 folhas, medindo aprox. 8,6x11cm.	5	10	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 30,31	R\$ 303,10	R\$ 321,00
<b>C. 010/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 37,00	R\$ 370,00	
<b>C. 119/2026</b>	Prefeitura Municipal de Rio Real/BA	R\$ 28,99	R\$ 289,90	
<b>43</b>	Pilha alcalina AA (embalagem com 02 pilhas)	15	30	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 8,90	R\$ 267,00	R\$ 265,20
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 8,20	R\$ 246,00	
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 9,42	R\$ 282,60	
<b>44</b>	Pilha alcalina AAA (embalagem com 02 pilhas)	15	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÉDIA</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

		<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 8,90	R\$ 178,00	R\$ 191,67
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Iramaia/BA	R\$ 9,72	R\$ 194,40	
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 10,13	R\$ 202,60	
<b>45</b>	Régua 30cm transparente, material plástico.	10	30	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 003/2026</b>	Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	R\$ 2,75	R\$ 82,50	R\$ 76,40
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 2,85	R\$ 85,50	
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 2,04	R\$ 61,20	
<b>46</b>	Tesoura em aço inox, para uso geral, com cabo preto polipropileno, ponta reta, lâmina medindo aprox. 21cm	10	20	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 143/2026</b>	Prefeitura Municipal de Xinguara/PA	R\$ 20,99	R\$ 419,80	R\$ 446,27
<b>C. 011/2026</b>	Câmara Municipal de Niquelândia/GO	R\$ 19,90	R\$ 398,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 26,05	R\$ 521,00	
<b>47</b>	Tinta para carimbo (preta)	2	10	Unid.
<b>CONTRATO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	R\$ 8,65	R\$ 86,50	R\$ 91,23
<b>C. 002/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	R\$ 11,90	R\$ 119,00	
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	R\$ 6,82	R\$ 68,20	

**PLANILHA 02**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
<b>C. 009/2026</b>	CM SÃO DOMINGOS	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/77">https://pncp.gov.br/app/contratos/01068014000100/2026/77</a>
<b>C. 011/2026</b>	CM NIQUELÂNDIA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/33329806000187/2026/26">https://pncp.gov.br/app/contratos/33329806000187/2026/26</a>
<b>C. 010/2026</b>	CM NIQUELÂNDIA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/33329806000187/2026/25">https://pncp.gov.br/app/contratos/33329806000187/2026/25</a>
<b>C. 002/2026</b>	CM BERNARDO DO MEARIM	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01612543000122/2026/2">https://pncp.gov.br/app/contratos/01612543000122/2026/2</a>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>C. 012/2026</b>	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL RJ	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/33673237000192/2026/3">https://pncp.gov.br/app/contratos/33673237000192/2026/3</a>
<b>C. 003/2026</b>	CM PAÇÃO DE PEDRAS	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/00459816000188/2026/2">https://pncp.gov.br/app/contratos/00459816000188/2026/2</a>
<b>C. 006/2026</b>	CM IRAMAIA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/13651831000175/2026/6">https://pncp.gov.br/app/contratos/13651831000175/2026/6</a>
<b>C. 119/2026</b>	PM RIO REAL	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/15088800000183/2026/109">https://pncp.gov.br/app/contratos/15088800000183/2026/109</a>
<b>C. 029/2026</b>	CM CAICÓ	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/08385940000158/2026/27">https://pncp.gov.br/app/contratos/08385940000158/2026/27</a>
<b>AF 4203/2026</b>	CONDER São José do Cedro/SC	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/83026781000110/2026/175">https://pncp.gov.br/app/contratos/83026781000110/2026/175</a>
<b>C. 023/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/41">https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/41</a>
<b>C. 019/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/40">https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/40</a>
<b>C. 017/2026</b>	Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/38">https://pncp.gov.br/app/contratos/11256088000123/2026/38</a>
<b>ARP 1584/26</b>	Secretaria de Estado de Saúde/ES	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/27080605000196/2026/1504">https://pncp.gov.br/app/contratos/27080605000196/2026/1504</a>
<b>C. 4090012</b>	Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07782840000100/2026/87">https://pncp.gov.br/app/contratos/07782840000100/2026/87</a>
<b>C. 006/2026</b>	Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07954605000160/2026/260">https://pncp.gov.br/app/contratos/07954605000160/2026/260</a>
<b>C. 006/2026</b>	Câmara Municipal de Coruripe/AL	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/12479804000102/2026/2">https://pncp.gov.br/app/contratos/12479804000102/2026/2</a>
<b>C. 146/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/13761697000165/2026/26">https://pncp.gov.br/app/contratos/13761697000165/2026/26</a>
<b>C. 153/2026</b>	Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/13761697000165/2026/25">https://pncp.gov.br/app/contratos/13761697000165/2026/25</a>
<b>AF 3754/2026</b>	Prefeitura Municipal de Leme/SP	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/46362661000168/2026/711">https://pncp.gov.br/app/contratos/46362661000168/2026/711</a>
<b>C. 013/2026</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07442981000176/2026/127">https://pncp.gov.br/app/contratos/07442981000176/2026/127</a>
<b>C.0151208P/2025</b>	Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01611836000195/2025/125">https://pncp.gov.br/app/contratos/01611836000195/2025/125</a>
<b>C. 143/2026</b>	Prefeitura Municipal de Xinguara/PA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/04144150000120/2025/67">https://pncp.gov.br/app/contratos/04144150000120/2025/67</a>
<b>C. 044/2025</b>	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/04144150000120/2025/67">https://pncp.gov.br/app/contratos/04144150000120/2025/67</a>
<b>C. 046/2025</b>	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/22680672000128/2025/55">https://pncp.gov.br/app/contratos/22680672000128/2025/55</a>
<b>C. 013/2026</b>	Prefeitura Municipal de Cruz/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07663917000115/2026/168">https://pncp.gov.br/app/contratos/07663917000115/2026/168</a>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>NE 183/2026</b>	Secretaria da Administração Penitenciária/SP	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/96291141000180/2026/3393">https://pncp.gov.br/app/contratos/96291141000180/2026/3393</a>
<b>C. 031/2026</b>	Secretaria Estadual de Educação e Desporto/AM	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/04312419000130/2026/24">https://pncp.gov.br/app/contratos/04312419000130/2026/24</a>
<b>NE 057/2026</b>	Secretaria Estadual de Segurança Pública/SP	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/4637780000127/2026/1200">https://pncp.gov.br/app/contratos/4637780000127/2026/1200</a>
<b>C. 013/2025</b>	Câmara Municipal de Fortaleza/MA	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/06621791000153/2025/12">https://pncp.gov.br/app/contratos/06621791000153/2025/12</a>
<b>C. 104/2026</b>	Prefeitura Municipal de Marco/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/03855618000121/2026/9">https://pncp.gov.br/app/contratos/03855618000121/2026/9</a>
<b>C. 425/2025</b>	Prefeitura Municipal de Ipu/CE	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07679723000108/2025/93">https://pncp.gov.br/app/contratos/07679723000108/2025/93</a>
	Loja fabricante Spiral	<a href="https://www.spiral.com.br">https://www.spiral.com.br</a>
<b>AF 181/2026</b>	Câmara Municipal de São José dos Campos/SP	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/50448935000103/2026/96">https://pncp.gov.br/app/contratos/50448935000103/2026/96</a>
<b>NE 002/2025</b>	Secretaria Mun de Infraestrutura Urbana Goiânia/GO	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/17497764000137/2025/35">https://pncp.gov.br/app/contratos/17497764000137/2025/35</a>
	Loja Amazon	<a href="https://www.amazon.com.br">https://www.amazon.com.br</a>
	Solução Cabos	<a href="https://www.solucaocabos.com.br">https://www.solucaocabos.com.br</a>

**PLANILHA 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR ESTIMADO
<b>1</b>	Almofada para carimbo 7 x 10,5cm (preta)	Unid.	2	10	R\$ 122,83
<b>2</b>	Apontador com lâmina em aço temperado e depósito para recolher as aparas	Unid.	5	15	R\$ 23,90
<b>3</b>	Barbante cru, nº 6 com 100m	Rolo	5	10	R\$ 57,67
<b>4</b>	Bloco adesivo neon 5 cores para marcação de página para 200fls	Unid.	20	80	R\$ 848,80
<b>5</b>	Bloco autoadesivo – amarelo – 38x50mm com 100 folhas.	Unid.	5	40	R\$ 230,53
<b>6</b>	Bloco autoadesivo – amarelo – 76x76mm com 100 folhas.	Unid.	20	40	R\$ 116,53
<b>7</b>	Borracha apagadora de escrita, na cor branca com capa plástica medindo: comprimento 56mm, largura 36mm e altura 11mm, caixa com 40 unidades.	Caixa.	1	10	R\$ 414,63



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>8</b>	Caixa Arquivo, material plástico, dimensões 135 X 240 X 360 MM, cor azul.	Unid.	50	200	R\$ 1.824,66
<b>9</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor azul.	Unid.	100	1000	R\$ 906,70
<b>10</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor preta.	Unid.	100	1000	R\$ 906,70
<b>11</b>	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.6mm, tinta a base de óleo, corpo fume, tinta na cor vermelha.	Unid.	100	1000	R\$ 906,70
<b>12</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor amarelo, caixa com 12 unidades.	Caixa.	2	10	R\$ 394,07
<b>13</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente na cor rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa.	2	10	R\$ 394,07
<b>14</b>	Caneta marca texto material plástico, tipo ponta facetada, não recarregável, traço de 1 a 4mm, base d'água, fluorescente cor verde, caixa com 12 unidades.	Caixa.	2	10	R\$ 394,07
<b>15</b>	Caneta permanente 2.0mm na cor preta	Unid.	5	15	R\$ 60,70
<b>16</b>	Caneta permanente 2.0mm na cor vermelha	Unid.	5	15	R\$ 60,70
<b>17</b>	Capa para encadernação, material PVC, tamanho A4, largura 210mm, comprimento 297mm e espessura 0.3mm, conjunto na cor preto e transparente, caixa com 100 conjuntos	Caixa.	1	3	R\$ 120,48
<b>18</b>	Clipes niquelado material metal em formato paralelo 2/0 (cx. c/ 100 unid.)	Cx.	5	50	R\$ 192,33



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>19</b>	Clipes niquelado material metal em formato paralelo, tamanho 8/0 (cx. c/ 25 unid.)	Cx.	5	30	R\$ 207,10
<b>20</b>	Cola branca líquida, com bico aplicador econômico, atóxica, com 90g	Unid.	10	20	R\$ 94,67
<b>21</b>	Colchete nº 10, caixa com 72 unid	Cx.	5	30	R\$ 156,70
<b>22</b>	Colchete nº 12, caixa com 72 unid	Cx.	5	20	R\$ 145,73
<b>23</b>	Corretivo em fita com ponta ajustável 5mmx6m	Unid.	10	30	R\$ 161,00
<b>24</b>	Elástico em material látex, forma circular, tamanho nº 18, pacote com 1200 unidades	Pacote	1	10	R\$ 452,37
<b>25</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo aprox. 18x25cm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	5	R\$ 152,52
<b>26</b>	Envelope pardo com abas, tipo saco, em papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo aprox. 22x32cm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	4	R\$ 125,91
<b>27</b>	Estilete largo de plástico, com lâmina de aço inoxidável de 18mm.	Unid.	5	20	R\$ 153,67
<b>28</b>	Extrator de grampo, aço galvanizado, tipo espátula, 150x15mm.	Unid.	10	20	R\$ 29,27
<b>29</b>	Fita adesiva crepe - 09 x 50mm	Rolo	10	20	R\$ 60,19
<b>30</b>	Fita adesiva transparente - 12mmx50m	Rolo	20	40	R\$ 139,33
<b>31</b>	Fita adesiva transparente lacre – larga	Rolo	10	20	R\$ 76,93
<b>32</b>	Grampeador de mesa em aço, para grampo 26/6 e aprox. 20cm, capacidade para 30fls.	Unid.	10	20	R\$ 481,93
<b>33</b>	Grampo para grampeador 26/6 (cx. c/ 5.000 unid.)	Cx.	5	10	R\$ 53,30
<b>34</b>	Lápis Preto nº 2, corpo sextavado de madeira, dureza carga HB, caixa com 144 unidades	Cx	2	4	R\$ 305,03
<b>35</b>	Molha dedos atóxico formato pasta a base de glicerina com 12gr	Unid.	5	20	R\$ 60,08



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

<b>36</b>	Organizador de cabos, tipo espiral 20mm x 1.5mm, cor preta, 3m	Unid.	15	50	R\$ 656,50
<b>37</b>	Papel sulfite A4, cor branca, 75g/m <sup>2</sup> (cx. c/10 pct. c/ 500 fls.)	Cx.	10	40	R\$ 8.246,53
<b>38</b>	Papel sulfite A4 120g, pacote com 50 fls.	Pct.	20	50	R\$ 516,67
<b>39</b>	Pasta arquivo AZ A4 lombo largo, em papelão cor preta, medindo aprox. 345x385x75mm	Unid.	20	100	R\$ 2.206,33
<b>40</b>	Pasta classificatória de plástico, com trilho plástico transparente, medindo aprox. 345x250mm	Unid.	10	20	R\$ 43,30
<b>41</b>	Pasta com aba elástica em plástico transparente, cor cristal, de 01cm	Unid.	5	30	R\$ 78,60
<b>42</b>	Perfurador de Papel com 2 furos para 30 folhas, medindo aprox. 8,6x11cm.	Unid.	5	10	R\$ 321,00
<b>43</b>	Pilha alcalina AA (embalagem com 02 pilhas)	Unid.	15	30	R\$ 265,20
<b>44</b>	Pilha alcalina AAA (embalagem com 02 pilhas)	Unid.	15	20	R\$ 191,67
<b>45</b>	Régua 30cm transparente, material plástico.	Unid.	10	30	R\$ 76,40
<b>46</b>	Tesoura em aço inox, para uso geral, com cabo preto polipropileno, ponta reta, lâmina medindo aprox. 21cm	Unid.	10	20	R\$ 446,27
<b>47</b>	Tinta para carimbo (preta)	Unid.	2	10	R\$ 91,23
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.971,50</b>